

P 30981,00

Q 32440,00

R 32629,00

Lei nº 013/90

"Decreto sobre a abertura de crédito adicional suplementar".

O Prefeito do Município de Angatuba

Faço saber, que a Câmara de

Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 3 Departamento de Administração e Finanças
 3.1 Setor de Administração
 3120-03070212-04 - Material de Consumo R\$ 2.000.000,00
- 4 Departamento de Educação e Cultura
 4.1 Setor de Ensino de 1º Grau
 3120-08421882-09 - Material de Consumo R\$ 2.000.000,00
- 5 Departamento de Saúde e Saneamento
 5.1 Setor de Saúde e Saneamento
 4120-13754281-16 - Equipamentos e M. Permanente R\$ 1.000.000,00
- 6 Departamento de Obras e Engenharia
 6.1 Setor de Obras e Engenharia
 3120-10583232-16 - Material de Consumo R\$ 1.000.000,00
 4110-10583231-22 - Obras e Instalações R\$ 5.000.000,00
- 7 Departamento de Serviços Municipais
 7.1 Setor de Transporte Coletivo

2

- 3132-16885362.17- Outros serviços e Encargos CR\$ 1.500.000,00
- 7.3 Setor de Vias Públicas
- 9120-10585752.19- Material de Consumo CR\$ 3.000.000,00
- 4110-10603281.29- Obras e instalações CR\$ 3.000.000,00
- 4126-10603281.30- Equipamentos e M. Permanente CR\$ 3.000.000,00
- 7.4 Setor de Estradas Municipais
- 4120-16885341.32- Equipamentos e M. Permanente CR\$ 3.000.000,00
- 7.5 Setor de abastecimento
- 3120-04160972-23- Outros serviços e Encargos CR\$ 500.000,00
- 4120-04160971-34- Equipamentos e M. Permanente CR\$ 1.500.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da Educação desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes de excessos de arrecadação e verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de junho de 1990.-

Sélio Moura

Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura,
aos 18 de junho de 1990.-

José Rodrigues
- Secretário -